

Principal

Destinatários do Documento

Destinatário(s):

- AECI/MS - Assessoria Especial de Controle Interno
(cód.: 308628)

Com cópia para:

Não informado

Documento

Título:

Certificado Anual de Contas - Auditoria 1677746 - AAC Saúde - Exercício
2024 - (Financeira e Conformidade)

Documento:

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado nº: 1677746

Unidade Auditada: Ministério da Saúde (MS)

Ministério Supervisor: Ministério da Saúde (MS)

Município (UF): Brasília/DF

Exercício: 2024

Ao Ministro de Estado do Ministério da Saúde

Examinamos, com amparo no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, no inciso III do art. 9º e no inciso II do art. 50 da Lei nº 8.443/1992, no art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e no art. 11 da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, (1) a confiabilidade das demonstrações contábeis, compreendidos o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e (2) a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes da Saúde referentes ao exercício de 2024.

Opinião com ressalva sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião”, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para esse exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações adjacentes

Em nossa opinião, nada veio ao conhecimento da equipe de auditoria que comprometa de forma relevante a conformidade das transações subjacentes incluídas no escopo do trabalho ou o cumprimento de princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Somos independentes em relação à entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, aprovado pela Portaria nº 2.425, de 23.11.2009, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, e pelo Código de Ética do *International Professional Practices Framework (IPPF)*, publicado pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar a opinião.

O referencial de materialidade adotado foi o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério da Saúde em 31 de dezembro de 2024. A materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global), tendo como referencial a dotação atualizada constante do orçamento anual da unidade, foi de R\$ 233.221.902.317,00.

Assim, considerando o percentual de materialidade global de 2% sobre o referencial, o montante correspondente foi de R\$ 4.664.438.046,34. A materialidade para execução foi definida em 1% do referencial, totalizando R\$ 2.364.414.629,62. Já o limite de acumulação de distorções, estabelecido em 5% com base na dotação atualizada, atingiu R\$ 233.221.902,32.

Base para opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, os principais achados que fundamentam a opinião de auditoria estão especificados a seguir:

- Ausência de reavaliação de 72,58% dos imóveis do órgão superior MS;
- Benfeitorias em propriedades de terceiros contabilizadas como Ativo, resultando em distorções de R\$ 718 milhões;
- Divergências entre os saldos de Bens Móveis no SIAFI e nos sistemas de controle do MS, resultando em distorções contábeis de R\$ 1,07 bilhão;
- Risco de distorção nas provisões judiciais de curto prazo, relativas a insumos e serviços de saúde;

Destaca-se que as distorções foram estimadas em R\$ R\$ 1.797.317.991,81, mas há risco de distorções em volume maior, já que não foi possível a obtenção de evidências suficientes em relação às provisões judiciais e as distorções relativas à ausência de reavaliação de imóveis não foram mensuradas por ausência de base confiável de mensuração.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

O escopo dos procedimentos de auditoria consistiu nas normas que se aplicam aos mesmos temas que resultaram na opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, ressaltando que as normas que resultaram nas distorções de valor não foram levadas em consideração para esta opinião, visto que contribuíram para a formação da opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, não foram identificadas desconformidades relevantes.

Principais assuntos da auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A divulgação dos principais assuntos de auditoria, na sequência, está sustentada no julgamento profissional dos auditores e no entendimento da Unidade Auditada e do seu ambiente, considerando:

- áreas julgadas como de maior risco de distorção relevante;
- riscos significativos identificados;

- áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte dos auditores e da gestão, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; e
- efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período.

O Ministério da Saúde executou, em 2024, um orçamento de R\$ 231 bilhões de reais e um patrimônio representado por um Ativo de R\$ 42 bilhões e um passivo exigível de 34 bilhões. A execução orçamentária e o patrimônio da unidade estão concentrados nas seguintes áreas: estoques de medicamentos, bens móveis e imóveis, dívida ativa não tributária, operações ativas e passivas decorrentes de Termos de Execução Descentralizada (TED), provisões judiciais, transferências de recursos mediante convênios, **transferências fundo a fundo** e despesas com pessoal. Exceto em relação às despesas com pessoal, os testes e auditoria se concentraram nas áreas supramencionadas em função de maior materialidade.

Em relação aos insumos estratégicos foram realizados procedimentos substantivos de inspeção física no estoque de medicamentos para distribuição, além de procedimentos revisão analítica e inspeções documentais e análise nos registros do SIAFI, não tendo sido encontradas distorções relevantes.

No que se refere aos bens móveis não foram realizados testes substantivos de inspeções físicas, tendo os testes se concentrado em procedimentos de revisão analítica e inspeções documentais por meio da comparação do saldo dos bens móveis constantes do SIAFI com os saldos contantes dos sistemas de controle da unidade. As evidências foram suficientes para se verificar fragilidades relevantes nas bases de dados utilizadas e desatualização de valores nos saldos contabilizados no SIAFI, com divergências na ordem de R\$ 1,07 bilhão.

Referente à dívida ativa não tributária foram realizadas circularizações, revisões analíticas e a partir das evidências obtidas se concluiu pela inexistência de distorções relevantes. Já em relação às operações ativas e passivas decorrentes de Termos de Execução Descentralizada (TED), foram realizadas revisões analíticas e circularizações de informações, e não foram identificadas distorções relevantes.

No que se refere transferências de recursos mediante convênios, foram realizados testes substantivos para verificar se os convênios executados estavam em conformidade a legislação, tendo sido detectadas algumas inconformidades.

No que se refere às transferências fundo a fundo, o foco dos testes se deu em relação à conformidade destas transferências, e sob essa ótica não foram verificadas inconformidades relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis, o relatório e o certificado de auditoria.

A administração é responsável por outras informações que compreendem o Relatório de Gestão, obtido antes da data deste certificado. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre os atos de gestão não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Brasília/DF, 30 de abril de 2025.

ANEXO - CERTIFICADO 1677746

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança da Unidade Auditada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e que as transações subjacentes estão livres de desconformidades relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório e certificado de auditoria contendo nossa opinião acerca desses objetivos. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, ainda que realizada de acordo

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções e as desconformidades relevantes existentes.

As distorções são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. As desconformidades são consideradas relevantes quando podem impactar os objetivos da entidade, causar dano ao patrimônio público ou representar o descumprimento de princípios da Administração Pública.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção[1] relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia desses controles internos.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança sobre o alcance planejado, a época da auditoria, as constatações significativas de auditoria e as eventuais deficiências significativas nos controles internos, entre outros aspectos.

[1] O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais

Assinaturas eletrônicas:

**Cássio Mendes David de Souza (DS/SFC/CGU), Diretor de
Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública,**

em 30/04/2025, às 10:56

Conforme horário oficial de Brasília

Anexos:

Não informado